REQUERIMENTO Nº 431/2019
Data: 14 de outubro de 2019

Ementa: apresenta a solicitação para que o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, organize uma campanha divulgando incentivos e vantagens de se criar e regularizar a situação de microempreendedores individuais (MEI) que atuam em Marechal Cândido Rondon.

Senhor Presidente,

Requer, após deliberação regimental do Plenário, seja encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal e também para o Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, apresentando o pedido do Vereador que abaixo subscreve para que os mesmos procurem organizar uma campanha divulgando os incentivos e vantagens de se criar e regularizar a situação de microempreendedores individuais que atuam em Marechal Cândido Rondon.

Muitos empreendedores iniciam um negócio apenas com uma ideia, com os procedimentos a serem realizados durante as atividades operacionais e com escassos recursos. Estes negócios podem crescer e ganhar mercado, mas se não forem regularizados, os custos futuros para fazê-lo ficar dentro da lei podem até inviabilizar a continuidade operacional. Sabendo disso, o governo criou vários planos de incentivos para MEI (microempreendedor individual).

Além de ser enquadrado no Simples Nacional automaticamente, um MEI pode emitir nota fiscal e abrir conta corrente na modalidade de pessoa jurídica. Com relação aos pagamentos dos tributos, o valor cobrado é de 5% do salário mínimo vigente acrescidos de R$1,00 para atividades comercias, R$5,00 para prestação de serviços ou R$6,00 para atividades comerciais e prestação de serviços juntas.

O limite de faturamento anual é de R$60 mil, sendo proporcional aos meses de atividade no primeiro ano da empresa.

Quase toda atividade legal pode ser enquadrada no MEI. No entanto, é importante que você consulte a lista, que é constantemente atualizada pelo governo para confirmar se a atividade que você quer exercer pode ou não ser enquadrada.

Embora o próprio nome sugira que essa é uma empresa de apenas uma pessoa, você ainda pode contratar um funcionário para auxiliar nas tarefas administrativas e operacionais. Para isso, o salário a ser pago para este funcionário será o mínimo vigente ou o mínimo da categoria em que ele estiver enquadrado, se maior.

Desde que o programa foi criado, já foram formalizados como MEI mais de 5 milhões de pessoas jurídicas no Brasil, o que garante acesso aos direitos relativos ao INSS

e ao tempo de trabalho. Os funcionários contratados também garantem uma atividade continuada com o crescimento do negócio e, com isso, o empreendedor pode vislumbrar o momento de migrar de MEI para uma empresa normal enquadrada no Simples Nacional, mas fora do MEI.

Quando esse momento chegar, ficará claro que o negócio está prosperando e os planos que foram feitos pelo empreendedor tiveram a ajuda da lei e do próprio processo desburocratizado, garantindo crescimento tanto da comunidade local como do país, pois são milhões de pessoas nessa mesma situação.

Sendo assim, e considerando a justifica apresentada, este Vereador fica no aguardo da aprovação deste Requerimento por parte do Plenário desta Casa de Leis, possibilitando o envio imediato dos respectivos Ofícios.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 14 de outubro de 2019.

VALDIR PORT (PORTINHO)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 14/10/19
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE
Adelar Neumann - 1º Secretário